D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 28 de Maio de 2025
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 123, de 28 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 4.128.595,10 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 4.128.595,10**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	1.720.000033	1.234.182,99
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.203.092,11
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.2.90.21.00	1.720.000033	160.000,00
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000033	24.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.306.0214.4201.0000	AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL	3.3.90.32.00	1.720.000033	1.507.320,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 4.128.595,10**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
26.452.0049.2487.0000	NUPAR	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.234.182,99
26.452.0049.2487.0000	NUPAR	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.203.092,11
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.40.00	1.720.000033	160.000,00
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.40.00	1.720.000033	24.000,00
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.40.00	1.720.000033	65.463,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.36.00	1.720.000033	350.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
26.451.0049.2496.0000	EDUCAÇAO E RESPONSABILIDADE NO TRANSITO	3.3.90.30.00	1.720.000033	325.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
11.122.0095.2380.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA	3.3.90.39.00	1.720.000033	335.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
26.452.0049.2487.0000	NUPAR	3.3.90.39.00	1.720.000033	431.856,79

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 124, de 28 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 13.119.079,68 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 13.119.079,68**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0201.2358.0000	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.39.00	2.751.000021	13.119.079,68

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 13.119.079,68**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	139973X	2.751.000021	5.142.332,85
104	01805	711216	2.751.000021	7.972.608,50
341	6174D	832243	2.751.000021	4.138,33

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLIGIA.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLIGIA E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE LIVRARIAS- ANL

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLIGIA E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE LIVRARIAS- ANL.

OBJETO: oportunizar os alunos, mediador, cuidador, acompanhantes, inspetores de alunos, animador cultural, auxiliar de secretaria, auxiliar de turma, diretores, instrutor de artes e ofícios, pedagogos, professores contratados, professores estatutários e vice diretores da rede municipal de ensino, objetivando a adoção de meios de incentivo à prática de leitura e aprimoramento do conhecimento do profissional da Educação, por ocasião da XII Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO/SEDUCT, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

fonte	Natureza de Trabalho	Programa
215	3.3.50.39.00	12.128.0046.2130.0000
215	3.3.50.39.00	12.128.0046.2372.0000

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICIPIO/SEDUCT, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R$ 868.880,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS), dar-se-á em parcela única a ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município e após verificação por parte da ANL e da SEDUCT dos vales livro e notinha legal efetivamente utilizados, ou seja, o valor a ser pago será proporcional ao efetivamente utilizado pelos alunos e profissionais. O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO/SEDUCT, serão executados pela Srª ANA RAQUEL DE SOUSA POURBAIX DINIZ, matrícula 15.518.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 08 de julho de 2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto

DATA: 29 de maio de 2025.

Marcelo Machado Feres
Matrícula nº 41832
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA DE CAMPOS
Wladimir Garotinho
PREFEITO
Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

OUVIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.05.28 16:17:23 -03'00'